

Prefeito de Anápolis

OLDAIR MARINHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO
AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2024****DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO
BÁSICO E SAÚDE PÚBLICA**

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.219, de 29 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no artigo 19 do Decreto nº 40.096, de 01 de novembro de 2016, Regimento Interno do COMDEMA;

CONSIDERANDO o que consta no inciso XIII e XIV, da Lei nº 3.219, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE,

Art. 1º. Constituir a Câmara Técnica Permanente Legislação Ambiental, Saneamento Básico e Saúde Pública”, com os seguintes objetivos:

- atualizar o Regimento Interno do COMDEMAS;
- elaborar as diretrizes para atividades de execução do desassoreamento dos cursos hídricos;
- elaborar o Projeto de Lei sobre regulamentação da APP Urbana em área consolidada, conforme Lei Federal nº 14.285, de 2021.

Art. 2º. Nomeia os conselheiros abaixo listados:

- José Carlos, representante da Universidade Estadual de Goiás com a função coordenador;
- Vanessa Santana, representante do órgão responsável pela saúde com a função secretária;
- Robson Torres, representante da Agência Reguladora do Município na função de relator titular;
- Lucimar Pinheiro Rosseto, representante da Unievangélica na função de relatora suplente;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 48 (quarenta e oito) horas nas concessões dos pedidos de vista.

Art. 4º. O prazo para a Câmara Técnica emitir seu parecer será dia 07 de maio de 2024 e as eventuais prorrogações serão encaminhadas à Presidência do COMDEMAS.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis, 21 de junho de 2024

FLÁVIA RIBEIRO DIASPresidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
COMDEMAS, Anápolis**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO****ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO REGULAMENTO DE
SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 2023/2024 DO FUNDO
MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, a alteração do cronograma do Regulamento 2023/2024, passando o calendário das ações a seguir o seguinte:

Inscrições dos Projetos	De 13 de março a 19 de maio de 2024
Período de habilitação das propostas	De 20 a 24 de maio de 2024
Divulgação das propostas habilitadas	28 de maio de 2024
Prazo recurso	De 29 de maio a 2 de junho de 2024
Resposta recursal	7 de junho de 2024
Análise de mérito cultural do Projeto	De 10 a 23 de junho de 2024
Divulgação dos classificados	25 de junho de 2024
Prazo recurso	De 26 a 28 de junho de 2024
Resposta recursal	5 de julho de 2024
Homologação dos projetos aprovados	5 de julho de 2024

Anápolis, 25 de junho de 2024.

Delvanira Bernardo Silva

Diretora de Cultura

Márcia Jacinta Silva Sousa

Secretária Municipal de Integração

INFORMATIVO - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anápolis, legalmente constituído como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas Públicas de Assistência Social à Criança e ao Adolescente no Município de Anápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8.069/90 e a Lei Municipal 3.731/14, vem através de sua presidente informar que o prazo para o protocolo via-e-mail: cmdca@anapolis.go.gov.br das propostas de projetos para o Edital do ITÁU SOCIAL, EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024, junto a esse Conselho será até 28 de junho de 2024 até as 17h.

Andrea Ferreira LinsPresidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**RESULTADO DA FASE DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL - REGULAMENTO SELEÇÃO DE PROJETOS Nº
2023/2024**

A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração, no uso de suas atribuições legais, divulga aos interessados o resultado da fase de avaliação de mérito cultural, conforme ata de análise das propostas artísticas inscritas através do Regulamento 2023/2024 – Fundo Municipal de Cultura. A avaliação foi realizada de forma remota (virtual) no período 10 a 23 de junho do presente ano. A Comissão de Avaliação foi composta pelos pareceristas Aginaldo Caiado de Castro Aquino Coelho, Luiz Augusto de Souza e Maria José Alves. **Conforme item 12.7 do Regulamento, abre-se prazo recursal, de 3 (dias) corridos - de 27 a 28 de junho de 2024.**

Segue abaixo, os resultados: